

1. DEFINIÇÕES DA CAMPANHA

1.1. Este Regulamento estabelece as condições da Campanha Pix na Conta (“Campanha”), administrada pela DM Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A., com sede na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, Torre B, Sala 09, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 91.669.747/0001-92 (“DM”), sendo aplicável aos clientes participantes que atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento.

2. CLIENTES ELEGÍVEIS

2.1. Poderão participar da presente Campanha os clientes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) tenham recebido um Cartão DM a partir de 01 de abril de 2026;
- b) não tenham realizado nenhuma compra ou transação com o Cartão DM até a data de envio da comunicação da Campanha pela DM;
- c) recebam comunicação específica da Campanha por qualquer canal disponibilizado pela DM, incluindo, mas não se limitando a, SMS, e-mail, aplicativo ou outros meios eletrônicos;
- d) realizem a primeira compra com o Cartão DM durante o período de vigência da Campanha, observando as condições estabelecidas neste Regulamento.

2.2. A elegibilidade será apurada exclusivamente pela DM com base em seus registros internos.

3. PRAZO DA CAMPANHA

3.1. A Campanha terá início em 07 de setembro de 2026 e permanecerá vigente pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da comunicação da Campanha pelo cliente elegível.

3.2. A critério exclusivo da DM, o período de vigência da Campanha poderá ser prorrogado, mediante envio de nova comunicação ao cliente elegível.

3.3. A DM poderá encerrar a Campanha antecipadamente em caso de fraude, determinação legal ou motivo de força maior, mediante comunicação aos participantes pelos canais oficiais.

4. CONDIÇÕES DA CAMPANHA

4.1. Durante o período de vigência da Campanha, o cliente elegível que realizar sua primeira compra com o Cartão DM, em valor igual ou superior a R\$ 30,00 (trinta reais), e que seja devidamente aprovada pelos sistemas da DM, receberá recompensa correspondente a R\$ 30,00 (trinta reais).

4.2. Serão consideradas válidas apenas as compras:

- I. realizadas dentro do período da Campanha;
- II. aprovadas pelos sistemas da DM;
- III. não canceladas, estornadas, contestadas ou objeto de *chargeback*.

4.3. Cada cliente elegível poderá ser contemplado apenas uma única vez durante a vigência da Campanha, independentemente da quantidade de compras realizadas.

5. PAGAMENTO DA RECOMPENSA

5.1. Verificado o cumprimento das condições previstas neste Regulamento, a DM realizará o crédito da recompensa de R\$ 30,00 (trinta reais) na DM Conta do participante em até 30 (trinta) dias úteis após a confirmação da compra elegível.

5.2. O crédito da recompensa possui caráter promocional, é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro em espécie nem transferido para terceiros.

5.3. Caso seja constatada fraude, tentativa de fraude, irregularidade ou descumprimento deste Regulamento, a DM poderá cancelar a concessão da recompensa ou estornar valores já creditados, observada a legislação aplicável.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A participação dos clientes que atenderem aos critérios é facultativa.

6.2. Este Regulamento estará disponível no DM App, site da DM ou nos canais de comunicação disponíveis.

6.3. A DM se reserva no direito de modificar, suspender e/ou cancelar esta Campanha e/ou os termos deste Regulamento, a qualquer momento, mediante aviso prévio publicado no Site ou através de seus canais de comunicação disponíveis.

6.4. A participação da Campanha, mediante cumprimento das condições e recebimento da recompensa, implicará o reconhecimento, pelo cliente participante, de que ele leu, compreendeu e aceitou todas as disposições constantes tanto deste Regulamento, como das demais regras aplicáveis ao DM App e Cartão DM, disponíveis em <https://www.vocedm.com.br/portal/sobre-o-cartao/contratos>.

6.5. O cliente participante reconhece a ciência de que a DM realizará o tratamento de seus dados pessoais, nos termos da Política de Privacidade, disponível em <https://www.vocedm.com.br/portal/politica-de-privacidade>.

6.6. Na hipótese da ocorrência de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o cliente perderá o direito da recompensa decorrente, concedidos ou não, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto em lei.

6.7. Eventuais correções/omissões deste Regulamento serão ajustadas/definidas pela DM.

7. Contatos DM

Serviço de Atendimento ao Cliente – 0800 702 5004

Chat – [vocedm.com.br/atendimento](https://www.vocedm.com.br/atendimento)

Ouvidoria 0800 727 8802